

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	21/16			
Interessado	Secretaria Municipal de Educação			
Assunto	Formação de Docentes Guarani dos CECIs			
Comissão	Conselheiras Emília Maria Cipriano (presidente), Maria Adélia Ruotolo			
	e Sueli Aparecida de Paula Mondini (relatora)			
Parecer CME no	PLENO	Aprovado em	Publicado em	
466/16		27/10/16	05/11/16 p.18	

01 I – RELATÓRIO 02 1. Histórico

A Secretária Municipal de Educação, por meio da Divisão de Educação Infantil da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho, Ofício SME/COPED/DIEI 019/16, datado de 05/09/16, para apreciação de proposta de Formação Intercultural e Interétnica de autoria de equipe da Fundação de Apoio à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Fafe USP) para atender a uma demanda apresentada, há algum tempo, de formação para os docentes guarani dos Centros de Educação Infantil Indígena (CEII), existentes nos Centros de Educação e Cultura Indígena (CECI).

Antecedendo a elaboração dessa proposta, a equipe da Fafe USP, embasada nos direitos do povo indígena e na demanda da SME, realiza um trabalho de 2 (dois) meses, denominado fase inicial do programa - diálogo com as 3 (três) aldeias guarani envolvidas na formação: Jaraguá, Tenonde Porã e Krukutu.

A Presidente do Conselho constitui Comissão Temporária para análise do referido programa.

Após 3 (três) reuniões da Comissão Temporária com a Equipe da SME/COPED/DIEI e Fafe USP para alinhamento da proposta apresentada, é finalizado o documento.

O documento traz a estrutura do curso, a justificativa, os objetivos, o perfil profissional de conclusão, a metodologia, a organização curricular, a matriz curricular com carga horária, processo de avaliação, reforço e recuperação, certificação, pessoal docente e coordenação do curso e o cronograma de execução do curso.

O curso proposto, conforme os preceitos de uma educação específica, diferenciada, bilíngue, que respeita as tradições e métodos próprios de ensino e aprendizagem dos povos indígenas, tem como meta a formação inicial dos 45 (quarenta e cinco) educadores guarani que atuam nos CEIIs, sem a formação específica e demais pessoas que trabalham no CECIs, para recompor as turmas, possibilitando a retomada dos estudos (do ensino fundamental ao magistério indígena) e os habilite à docência na modalidade educação escolar infantil indígena.

A. Estrutura do curso

O curso, com um total de 2.080 (duas mil e oitenta) horas, está estruturado em 8 (oito) módulos, sendo os 4 (quatro) primeiros correspondentes à etapa preparatória e os 4 (quatro) finais correspondentes à habilitação profissional - magistério indígena.

O curso acontecerá nas 3 (três) aldeias, atendendo os participantes que atuam nos CECIs da própria aldeia.

Os módulos serão intercalados sempre com 1 (um) mês de recesso, com vista à reflexão dos participantes e dos formadores, assim distribuídos:

Módulos I a IV – etapa preparatória, correspondendo às competências do ensino fundamental – alfabetização e disciplinas segmentadas, sempre aliando formação escolar, conhecimentos científicos, conhecimentos tradicionais e práticas culturais próprias, que propicie o acesso aos códigos de leitura e escrita para o convívio sociocultural no seu território e na sociedade do entorno.

Módulos V a VIII – Magistério Indígena de nível médio na modalidade Normal – com os mesmos propósitos e orientações da etapa preparatória, com maior intensidade e maior ênfase à elaboração e realização de projetos com reflexo na vida cotidiana e maior atenção às áreas de saber profissional.

Além dos 8 (oito) módulos, com as horas não computadas, o curso tem uma fase inicial de: - 2 (dois) meses de visita da equipe de coordenação às comunidades, reuniões de coordenação pedagógica, diálogo com as comunidades, levantamento de temas, reelaboração do plano de trabalho com participação dos estudantes indígenas e formadores, anciãos das aldeias e SME - e fase final de: - 3 (três) meses para elaboração dos históricos escolares e relatórios técnicos.

B. Justificativa para o curso

A ocorrência do curso é justificada considerando o direito à educação escolar diferenciada para os povos indígenas, sendo assegurado por extensa legislação:

- Constituição Federal 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96:
- Decreto Federal nº 5.051/04, que promulga a Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais;
- Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007;
- Decreto Federal nº 6.861/09 em que consta que a formação de professores indígenas poderá ser concomitante à sua escolarização;
- Resolução CNE/CEB nº 01/15 em que consta que os sistemas de ensino devem garantir aos professores indígenas a formação inicial em serviço.

C. Justificativa para o modelo apresentado

O curso foi organizado a partir do diálogo com técnicos da SME e líderes das aldeias. Tem como proposta a manutenção e fortalecimento das tradições, de acordo com ciclos e tempos, com liberdade para as crianças, participação das pessoas adultas e envolvimento dos anciãos.

Justifica-se o programa apresentado, que combina períodos de atividades presenciais na escola e períodos de atividades educacionais nas comunidades, pois

propicia a integração dos saberes dos envolvidos na ação educativa: formadores especialistas, educandos, comunidade do CECI e das aldeias.

D. Objetivos do curso

Formar integrantes das comunidades guarani para atuarem como docentes na perspectiva de autonomia de seu povo por meio de novas estratégias de sobrevivência material, linguística e cultural.

Realizar etapa correspondente ao ensino fundamental com os participantes da comunidade guarani que não têm concluído essa etapa de escolaridade e o magistério na modalidade Normal para os participantes com o ensino fundamental completo.

E. Perfil profissional de conclusão

Ao final do curso, numa perspectiva de educação escolar indígena, os participantes, preparados para atuação em diferentes dimensões da vida de suas comunidades, devem explicitar conhecimentos:

- psicossociais e sociais para compreender a diversidade interna de cada aluno;
- sobre a dimensão cultural, social e política da educação escolar (indígena e de outras sociedades humanas), com vista a formar alunos com visão coletiva, crítica e histórica da função da escola;
- culturais natureza e sociedade promovendo a inter-relação entre os saberes guarani e de outras culturas, com vista à valorização, pelo alunos, de seu próprio universo cultural;
- pedagógicos sobre o processo de produção e socialização dos saberes e dos valores entre as gerações.

F. Metodologia

Numa oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, o curso pretende propiciar a recuperação de suas memórias históricas, reafirmação de suas identidades étnicas, valorização de suas línguas e ciências e o acesso a informações e conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e outras sociedades indígenas ou não.

No planejamento do programa de formação de docentes indígenas foi necessário o diagnóstico detalhado - resultado de muito diálogo com as comunidades – e inclusão de espaços para reflexão sobre a escola indígena e as capacidades profissionais a serem desenvolvidas por esses docentes.

Chegou-se então a um desenho de formação em que existe a maleabilidade, para ser revista ao longo de cada módulo, com um currículo flexível e dinâmico, com possibilidade de alterações a partir de encontros com as comunidades guarani, a SME e a Fafe USP.

O curso está embasado na pedagogia de alternância (períodos de atividades presenciais na escola e períodos de atividades educacionais nas comunidades), com a presença do trio de formadores e no ensino via pesquisa (elaboração e realização de projetos de investigação sistemática), já praticado por escolas

130 indígenas.

As atividades presenciais serão ministradas por um trio interdisciplinar de especialistas formadores para cada uma das 3 (três) turmas nas 3 (três) aldeias.

As atividades à distância serão registradas por escrito (em guarani ou português) para servir de reflexão individual e coletiva e para material de leitura para a comunidade. Para essas atividades serão disponibilizados materiais, fontes tipo internet e fontes locais como os anciãos da aldeia.

I. Matriz Curricular

• Etapa Preparatória

O programa, orientado pelos interesses da comunidade guarani, leva em conta as peculiaridades dos educadores que atuam nos CECIs – alia formação escolar, conhecimentos científicos, conhecimentos tradicionais e práticas culturais próprias, propiciando acesso aos códigos de leitura e escrita para o convívio sociocultural no território e na sociedade do entorno.

Componentes Curriculares	N° de horas
Escrita guarani	90
2. Linguagem acadêmica	190
3. Educação escolar X educação guarani	20
4. Artesanato guarani	10
5. Cantos e danças guarani	10
6. Arquitetura guarani	10
7. Alimentação tradicional	10
8. Calendário guarani	10
9. Batismo guarani	10
10. Curandeiros guarani	10
11. Brincadeiras e brinquedos guarani	20
12. Leis indigenistas	20
13. Agrofloresta	10
14. Gestão ambiental e territorial	10
15. Migrações guarani	10
16. Gestão de projetos	10
17. Língua inglesa	20
18. Direitos humanos	20
19. Sociedade	30
20. Matemática	190
21. História	30
22. Natureza	40
23. Geografia	20
Total	800

Magistério indígena em nível médio na modalidade Normal

Com os mesmos propósitos e orientações adotados para a etapa preparatória,

diferenciando na intensidade dos saberes e dando maior ênfase à elaboração e realização de projetos de intervenção na comunidade.

Componente curricular		horas
1.	Escrita guarani	120
2.	Linguagem acadêmica	200
3.	Matemática	120
4.	Educação infantil guarani	50
5.	Educação escolar infantil guarani	70
6.	Educação escolar infantil jurua	70
7.	Leis indigenistas	10
8.	Gestão de projetos	20
9.	Língua inglesa	30
10.	Direitos humanos	30
11.	Sociedade	40
12.	História	40
13.	Natureza	40
14.	Geografia	40
15.	Estágios supervisionados	400
Total		1280

J.Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Todo o conhecimento e experiências anteriores serão considerados tanto na etapa preparatória como no curso magistério indígena de nível médio na modalidade Normal.

L.Avaliação, atividades de reforço e recuperação e, compensação de ausências

Avaliação em processo contínuo, com instrumentos diversificados, inclui observação direta de atividades, exame de registros e consulta oral.

Para reforço e recuperação serão oferecidas atividades diferenciadas com diferentes orientações em horário inverso às atividades de escola.

Possibilidade de compensação de ausência nos períodos de recesso.

Avaliação destinada ao aperfeiçoamento de toda a comunidade educativa.

M.Instalações e equipamentos

Os encontros para o tempo Escola realizados nas diversas dependências das aldeias: no CECI, na casa de reza, ao ar livre,....

N.Diplomas e certificação

Participantes com aproveitamento nos diversos módulos e 75% de frequência farão jus ao:

 Certificado de conclusão e histórico escolar, correspondentes ao ensino fundamental indígena, quando cumprida a etapa preparatória

227 correspondente às competências dos 3 (três) ciclos da organização da 228 rede municipal (alfabetização, interdisciplinar e autoral); 229 Diploma de magistério indígena de nível médio na modalidade Normal. 230 O.Pessoal Docente, Coordenação e Treinamento 231 Coordenação Institucional (1 pessoa da comunidade guarani, 1 participante do 232 curso, 1 da coordenação pedagógica, 1 da SME e 2 da Fafe USP) -233 estabelecimento das grandes orientações, avaliação e eventuais ajustes do 234 programa. 235 236 Coordenação Pedagógica – responsável pela operacionalização das 237 orientações da Coordenação Institucional. 238 Três formadores especialistas com ação interdisciplinar em cada aldeia. 239 Reuniões para formação e troca de informações quanto ao andamento do 240 trabalho com vista a planejamento e readequação: 3 (três) reuniões mensais da 241 Coordenação com os formadores especialistas e consultores, principalmente da 242 área de antropologia e de experiência em educação escolar indígena, 243 P.Cronograma do curso – agosto de 2016 a março 2019 244 2016 245 246 Fase inicial – encontros com a comunidade guarani – agosto e setembro 247 Módulo I – outubro, novembro e 1ª quinzena de dezembro 248 Recesso – 2ª quinzena de dezembro 249 2017 250 Recesso – 1ª quinzena de janeiro 251 Módulo II – 2ª quinzena de janeiro, fevereiro e março; 252 Recesso - abril 253 Módulo III – maio, junho e 1ª quinzena de julho 254 Recesso – 2ª quinzena de julho e 1ª quinzena de agosto 255 Módulo IV - 2ª quinzena de agosto, setembro e outubro 256 257 Recesso - novembro 258 Módulo V - dezembro 259 2018 260 Módulo V – janeiro, 1ª quinzena de fevereiro; 261 Recesso – 2ª quinzena de fevereiro e 1ª quinzena de março 262 Módulo VI – 2ª quinzena de março, abril e maio 263 Recesso – junho 264 Módulo VII - julho, agosto e 1ª quinzena de setembro 265 Recesso – 2ª quinzena de setembro e 1ª quinzena de outubro 266 267 Módulo VIII – 2ª quinzena de outubro, novembro e dezembro 268 2019 269 Fase Final – 3 meses – janeiro, fevereiro e março 270 271 2. Apreciação

Considerando a ampla base legal, abaixo citada, que garante o direito dos povos indígenas a uma educação escolar pautada no respeito aos seus processos próprios de ensino e aprendizagem e ao uso de suas línguas:

- Constituição Federal, em seu artigo 210, parágrafo 2º: "O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.";
- 2. em seu artigo 231 reconhece: "aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens";
- 3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) que traz em seu artigo 78: "O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:
 - I proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;
 - II garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.";
- 4. em seu artigo 79: "A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.";
- 5. Decreto Federal nº 4.051/2004, que promulga, no Brasil, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais;
- 6. Decreto Federal nº 6.861/2009, que dispõe sobre Educação Escolar Indígena;
- 7. Resolução CNE/CEB nº 05/12, que define as Diretrizes Curriculares para Educação Escolar Indígena na Educação Básica e assegura o direito a uma educação escolar diferenciada para os povos indígenas;
- 8. Resolução CNE/CEB nº 01/15, que determina aos sistemas de ensino, em seu artigo 6º: "devem garantir aos professores indígenas a formação inicial em serviço e, quando for o caso, a formação inicial e continuada concomitante com a sua escolarização",

entendemos pertinente a formação proposta pela SME em parceria com a Fundação de Apoio à Faculdade de Educação da USP, a ser oferecida às comunidades guarani da cidade de São Paulo, em atividade nos CEIIs e CECIs, sem a formação inicial necessária para a docência.

O programa em pauta apresenta uma carga horária de 800 (oitocentas) horas para a etapa preparatória que tem correspondência com as competências do ensino fundamental.

Para o curso Magistério em nível médio na modalidade Normal Indígena,

considerando as especificidades do público alvo, as atividades que acontecem sistematicamente nas aldeias, a atuação dos educadores indígenas numa articulação teoria e prática ao longo do curso, a experiência da EJA Modular na Rede Municipal de Ensino, em que os projetos acontecem independentemente do local, em espaços educativos, as horas previstas num total de 1.280 (um mil, duzentas e oitenta) horas, entendemos que dão conta da formação necessária.

Interessante atentar para a distribuição dos módulos: cada módulo tem a duração de 10 (dez) semanas e ao final de cada módulo, com vista a revisitar os conhecimentos adquiridos e com vista à reflexão sobre esses conhecimentos, existe um espaço de 4 (quatro) semanas. Esse tempo é aproveitado, também, pelos formadores que atuam em trios interdisciplinares em cada aldeia para refletir sobre a prática e, considerando que o programa do curso é flexível, encontra motivação para a revisão e aperfeiçoamento ao longo das diferentes etapas do curso.

Também chama-nos atenção a alternância de períodos de atividades na escola e períodos de pesquisa que fazem coincidir o aprendizado com a elaboração de projetos de investigação sistemática com reflexo na ação dentro da comunidade.

O terceiro ponto que chama a atenção é o acompanhamento dos formadores em diferentes atividades e vivências da comunidade, que trazem riqueza ao currículo desenvolvido e em permanente reconstrução.

Pelo exposto, entendemos que o educador indígena participante do curso ora proposto estará atuando em diferentes dimensões da vida de sua comunidade, articulando a proposta pedagógica dos CECIs com a proposta política do seu território. Tendo a pesquisa como base pedagógica do itinerário formativo e comprometido com o desenvolvimento e aprendizagem das crianças do CEII, esse educador terá compreensão do seu fazer educativo, do papel sociocultural e político da escola, da realidade do povo guarani e do contexto da sociedade brasileira.

Alertamos que é de todo interesse que escola da rede municipal que mantém ou venha a manter curso de formação de professores (Normal Nível Médio), seja participante no desenvolvimento do programa proposto, para empoderamento dos saberes propiciados pela consultoria.

Registramos que as atividades de atendimento aos educandos participantes já iniciadas devem ser convalidadas.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a necessidade apontada há tempo, na perspectiva de garantia dos direitos dos povos guarani na cidade de São Paulo,

- 1. aprova-se o programa especial de formação em serviço de educadores indígenas da Secretaria Municipal de Educação (SME) em parceria com a Fundação de Apoio à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Fafe USP), para atuação na educação infantil indígena nas aldeias guarani, denominado: "Formação de Docentes Guarani dos CECIs";
- 2. orienta-se a SME no sentido de que a certificação aos educadores indígenas seja realizada por escola que mantenha ou venha a manter o curso de formação de professores, a qual deverá ter participação no desenvolvimento do programa;

298 299 300 301	 3. solicita-se à SME que encaminhe a este Colegiado, a cada conclusão de Módulo, relatório contendo o andamento do programa, as alterações, registros fotográficos, número de participantes e, outros itens que entenderem pertinentes; 4. convalidam-se os atos escolares realizados desde 1º de outubro de 2016.
	São Paulo, 27 de outubro de 2016.
	Cons ^a Sueli Aparecida de Paula Mondini Relatora